

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br

(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Sumário

LICITAÇÕES	1
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Erro!
Indicador não definido.	

SECRETARIA DE FINANÇAS**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Secretaria Municipal de Finanças — Rio da Conceição / TO

IPTU 2026. Pagamento em duplicidade (parcela única + 4 parcelas do carnê). Extinção do crédito pelo primeiro recolhimento — Art. 38, I, CTM. Excedente qualificado como indébito tributário. Direito à restituição — Art. 54, I, CTM. Requisitos formais atendidos. DESPACHO FAVORÁVEL À DEVOLUÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tributo	IPTU — Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
Exercício	2026
Imóvel / Matrícula	nº 239 — Rua João Correia, Qd. 01, Lt. 01, Setor Centro Sul
Contribuinte	Sra. Núbia Sousa de Aguiar Arcanjo (proprietária atual)
Prop. Anterior	Sra. Maria Carvalho Dias dos Santos
Objeto	Restituição de IPTU pago em duplicidade — exercício 2026
Declaração do Fisco	12/05/2026 — Sra. Lidiane Barbosa Dias (Chefe, Dep. Arrecadação e Fiscalização)
Parecer Jurídico	Assessoria Jurídica Municipal — Adv. Wylkyson Gomes de Sousa (OAB/TO 2838)

2. FATOS APURADOS

1. O IPTU 2026 foi lançado com emissão de guia de Cota Única e carnê com 04 parcelas — modalidades alternativas de pagamento (Art. 101, §1º, CTM).
2. A contribuinte, inadvertidamente, quitou as duas modalidades de forma simultânea: pagou a Parcela Única e as 04 parcelas do carnê.
3. O Departamento de Arrecadação confirmou, por Declaração de 12/05/2026, o ingresso duplicado do tributo nos cofres municipais.
4. A Assessoria Jurídica emitiu Parecer favorável, reconhecendo o direito líquido e certo à restituição.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Art. 38, I CTM	Pagamento extingue o crédito. Quitada uma modalidade, o segundo recolhimento perde sua causa jurídica.
Art. 54, I CTM	Garante restituição do tributo pago indevido ou a maior, independentemente de protesto.
Art. 54, §2º CTM	Exige manifestação da repartição de arrecadação antes do despacho — cumprido pela Declaração de 12/05/2026.
Art. 54, §1º CTM	Competência exclusiva do Secretário de Finanças para emitir a ordem de devolução.
Art. 101, §1º CTM	Cota única e parcelamento são formas alternativas — não cumulativas — de pagar o IPTU.
Art. 165, I CTN	O direito à restituição do indébito tributário é assegurado pelo Código Tributário Nacional.

4. DISPOSITIVO

Diante do Parecer Jurídico favorável, da confirmação formal do pagamento em duplicidade e do atendimento de todos os requisitos do Código Tributário Municipal:

HOMOLOGO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal e DETERMINO a restituição integral do valor recolhido indevidamente a título de IPTU 2026, correspondente ao segundo pagamento efetuado pela contribuinte Sra. Núbia Sousa de Aguiar Arcanjo, referente ao imóvel de Matrícula nº 239, nos termos dos Arts. 38, I; 54, I; e 101 do CTM e Art. 165, I, do CTN.

➡ **Dep. de Arrecadação:** Processar a devolução e emitir nota de crédito ou ordem de pagamento em favor da contribuinte.

➡ **Dep. de Contabilidade:** Registrar o fato e adotar as providências orçamentárias para a despesa de restituição — exercício 2026.

Rio da Conceição — TO, 11 de junho de 2026.

Evaneia Ferreira Lisboa Vieira

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rio da Conceição — TO

LICITAÇÕES**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 105/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 087/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO**CONTRATADA:** ALECSANDRO COSTA OLIVEIRA - ME**CNPJ:** 31.881.051/0001-01**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nº 105/2026, Dispensa de Licitação Nº 087/2026. Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, atualizada Pelo Decreto Federal Nº 12.807/2025.**OBJETO:** Contratação de empresa ou Profissional para a Prestação de Serviços na Locução de Palco durante os 03 dias de festejos do Arraiá do Rio 2026, a se realizar entre os dias 12 a 14 de junho do ano de 2026,

MUNICÍPIO DE RIO DA

CONCEIÇÃO:33262536000134

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO

DE RIO DA CONCEIÇÃO:33262536000134

Dados: 2026.06.12 18:02:36 -03'00'

compreendendo a partir das 20h00min até as 06h00min da Manhã de cada dia a Locução, objetivando atender as necessidades deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, conforme programação oficial do evento, com o objetivo de valorizar a cultura regional e promover o entretenimento à população local.

VALOR GLOBAL: R\$: 10.000,00 (Dez mil reais) a ser pago após a Prestação dos serviços e mediante emissão de NF – Nota Fiscal.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: Autorizada pela Prefeita Municipal no dia **03/06/2026**.

Rio da Conceição – Tocantins, 12 de junho de 2026.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita Municipal

